



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ESTERELIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STERRAD 100S, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

**O HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JOEL MONTEIRO DE JESUS**, brasileiro, divorciado, Médico, portador do CPF nº 039.523.202-34 e CRM nº 2437/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro de 2021, e a empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua PC Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Guaribas – Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, Fone: 85 3278-2844 / 85 3307-9696, E-mail: licitacao@artmedicahospitalar.com.br, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58**, neste ato representado pelo sócio, **PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA**, brasileiro, casado, psicólogo, possuidor da CI nº 9200231485 - SSP/CE e do CPF/MF nº 175.159.397-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, através do **processo nº 2021/950391**, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**O presente instrumento é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2020 originada do Pregão Eletrônico nº 051/2020 – Processo nº 2019/432741**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

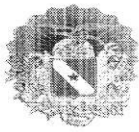
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para o **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ESTERELIZAÇÃO POR PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STERRAD 100S**, conforme Anexo I, deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida,

**Assessoria de Contratos**



conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável no setor de Almoxarifado do HOL, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- I. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório e;
- II. **Definitivamente:** em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O material deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Central de Abastecimento Farmacêutico – Almoxarifado do Hospital Ophir Loyola, sito na Avenida Magalhães Barata, nº 992, bairro São Braz, Belém-PA. CEP: 66.063-240 Tel: (91) 3265-6754, no horário de 08h as 12h e 14 as 16h, conforme indicação prévia no empenho.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento o valor total de **R\$ 571.039,38 (quinhentos e setenta e um mil e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**, que será pago, conforme apresentação de Nota Fiscal referente parcela recebida, conforme sua necessidade, cuja quantidade será expresso na respectiva Nota de Empenho até atingir aquela discriminada na cláusula II.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada e acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF com resultado favorável, ou a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, além da apresentação de declaração do cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e do art.28, § 6º da Constituição Estadual;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será creditado em favor da contratada, em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal ou outro documento equivalente, devidamente atestada, a ser protocolado no HOL/DIFIN, por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, "caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento do serviço", devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal / fatura o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a entrega do material;

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto da Silva Santos  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5022-1030-7302-333.